



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO DIA 29-12-2023**

**Presidente**

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice-Presidente**

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Carlos Manuel Melo Pimentel
- José Eduardo Costa
- Gonçalo Patrício Dias
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Alberto Cabral Rocha Andrade

**Secretário**

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** **DO DIA 29-12-2023**

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 15h00, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho reuniu, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença dos vereadores Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel de Melo Pimentel, José Eduardo Costa, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa, Gonçalo Patrício Dias e Alberto Cabral Rocha Andrade, com exceção da vice-presidente da câmara municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores municipais Emanuel Sousa Medeiros e Eunice Maria Pinheiro Sousa, ausentes por motivo justificado. ----

----- Secretariou a reunião o secretário da vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **ÍNDICE**

#### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**

(DL N.º 124/2023) - I N.º 13403/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2023 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO - ADJUDICAÇÃO

(DL N.º 125/2023) - I N.º 13404/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 02/01/2017 COM A LOTAÇOR - SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, SA - DENÚNCIA

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

**BALANCETE**



## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

#### **(DL N.º 124/2023) - I N.º 13403/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2023 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (28 FOGOS) - RUA PÃO DO VIGÁRIO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - VILA FRANCA DO CAMPO – ADJUDICAÇÃO -----**

Pelo Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando: -----

- a) *o teor, fundamentação e conclusões formuladas nos Relatórios Preliminar e Final elaborados pelo Júri, no âmbito do procedimento de concurso público, com vista à celebração de um contrato de empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo, com os quais se concorda e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----*
- b) *que resulta de tais peças, elaboradas pelo Júri do procedimento na sequência da análise e apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes e mediante a aplicação do critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta de adjudicação da empreitada à concorrente Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda; -----*
- c) *que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação da proposta contida no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação, cfr. o disposto no art.º 148.º, n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- d) *que compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação de empreitadas, cuja autorização de despesa lhe caiba, cfr. resulta das disposições conjugadas dos art.s 33.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública, e cuja disposição foi mantida em vigor pela al. f) do n.º 1 do art.º 14.º do Dec. Lei 18/2008, de 29 de Janeiro; -----*
- e) *o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas, cfr. o disposto nos art.s 76.º, n.º 1 do CCP, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional; -----*
- f) *conforme resulta das peças do referido procedimento, é necessária a redução a escrito do*



*contrato, sendo que, nestes casos, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, cfr. art.s 94.º e 98.º, respetivamente, do CCP, aplicável subsidiariamente ex vi do art.º 25.º do referido Decreto Legislativo Regional; -----*

*Com os fundamentos supra expostos, e ao abrigo das disposições legais acima citadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----*

- 1. A adjudicação da empreitada de Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo, à empresa concorrente, Caetano & Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda, pelo preço de 3.609.100,07€ (três milhões seiscentos e nove mil e cem euros e sete cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 15 (quinze) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunique à empreiteira a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; ---*
- 2. Seja efetuada a notificação da presente deliberação de adjudicação à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de Dezembro; -----*
- 3. Seja aprovada a minuta do contrato para a execução da Construção de Edifício Habitacional Multifamiliar (28 Fogos) - Rua Pão do Vigário - Freguesia de São Pedro - Vila Franca do Campo, a celebrar com a adjudicatária, Caetano & Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e ainda -----*
- 4. Seja efetuada, ao abrigo do disposto no art.º 100.º do Código dos Contratos Públicos, a notificação da minuta ora aprovada à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis subsidiariamente por remissão expressa prevista no art.º 25.º do citado Decreto Legislativo Regional”. -----*

O presidente da câmara informou que concorreram duas empresas na sequência da abertura do concurso: Caetano & Medeiros - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda e Marques, SA. Considerando que a empresa Marques apresentou uma proposta com um valor superior ao preço-base de licitação, foi proposto pelo júri do concurso que se adjudicasse a obra à empresa Caetano & Medeiros pelo valor de 3.609.100,07€ (três milhões seiscentos e nove mil e cem euros e sete cêntimos). ----- Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD). -

**(DL N.º 125/2023) - I N.º 13404/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 02/01/2017 COM A LOTAÇOR - SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, SA – DENÚNCIA -----**

O presidente da câmara recordou que o município possui um contrato de comodato com o edifício da Lotaçor localizado na Avenida Vasco da Silveira. Prosseguiu informando que recebeu o Conselho de



## Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Administração da Lotação, em meados de 2023, tendo sido informado do interesse deste em vender o imóvel, ao que o presidente da câmara manifestou interesse em adquirir. Prosseguiu informando que disse que, adquirindo o imóvel, rescindiriam o contrato de comodato. No entanto – prosseguiu – foi posteriormente confrontado com o anúncio público da venda do edifício, tendo conversado sobre o assunto com o senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, manifestando estranheza pelo facto de o Governo Regional ter aberto um concurso quando a Câmara Municipal tinha manifestado interesse em adquirir o imóvel. Prosseguiu informando que o Governo Regional decidiu avançar com o concurso, pelo que houve um concorrente, de Vila Franca do Campo, que apresentou uma proposta com o valor de €460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil euros). -----

O presidente da câmara recordou que o contrato de comodato vigoraria por mais dois anos, podendo ser renovado, e que o material armazenado no referido edifício correspondia aos mastros utilizados na Festa de São Pedro Gonçalves (Festa do Irró). -----

O presidente da câmara referiu que divergiu com o Conselho de Administração da Lotação quanto à noção que estes tinham sobre o que é do domínio do interesse público e o que é do domínio privado, recordando que as entidades públicas não concorriam com entidades privadas. Prosseguiu dizendo que a situação para o empresário seria diferente, em termos de financiamento bancário, consoante o edifício estivesse vago ou, neste caso, se não estivesse vago e tivesse mais dois anos de comodato. Prosseguiu dizendo que, por se tratar de um empresário vila-franquense, achou que não deveria impedir o interesse privado e que deveria facilitar uma empresa local que já estava a investir muito dinheiro pelo imóvel. Mais disse que os mastros da Festa do Irró poderiam ser armazenados num outro local, não constituindo um impedimento, pelo que respondeu que rescindiria ao contrato sob a condição de discutir o assunto em reunião de câmara de modo a ratificar a decisão, e que o prazo de entrega ficaria condicionado à deliberação em reunião, ficando pendente apenas no que respeitava ao prazo de entrega. -----

O presidente da câmara prosseguiu realçando que o que tinham para deliberar era a denúncia do contrato de comodato e a fixação do prazo necessário para a retirada dos mastros da Festa do Irró, considerando abusivo que continuassem a armazenar os materiais no edifício por mais dois anos. Mais disse que se o uso fosse relevante, não rescindiriam o contrato, mas que, não sendo o caso, sugeriu o prazo de três meses para a retirada dos equipamentos, considerando ser suficiente para um entendimento generalizado entre as partes envolvidas. -----

O vereador municipal Alberto Andrade, no uso da palavra que lhe foi conferido, sugeriu que retirassem definitivamente os mastros aquando da realização da Festa do Irró em 2024, nomeadamente em abril de 2024. -----

O presidente da câmara sugeriu o prazo de quatro meses. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, disse achar que o prazo de três ou quatro meses era exagerado, considerando que o material em questão eram os mastros utilizados na Festa do Irró e que, inclusive, estavam em causa certas questões de financiamento. Mais disse que reduziria bastante o tempo de entrega, ainda mais se a câmara municipal assegurasse um



espaço para guardar o material no imediato. -----

O presidente da câmara referiu não ter nada contra a sugestão apresentada, sendo apenas uma questão de informar a responsável sobre a data em que retirariam o material, tendo sugerido o prazo de um mês.

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

## **DIVISÃO FINANCEIRA**

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e nove de dezembro na importância de 3.237.261,77€ (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e um euros e setenta e sete centavos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 15h15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, secretário da vereação, mandei escrever e subscrevo -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----